Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os proventos de pensão referente a Srª Dirce de Souza Teixeira, CPF 034.539.459-30, espólio de Osvaldo Teixeira, cumprindo com a obrigação contida nos Autos nº 0000647-07.2018.8.16.0078.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 21/07/2018.

Sapopema, 06 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br











ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os proventos de pensão referente a Srª Dirce de Souza Teixeira, CPF 034.539.459-30, espólio de Osvaldo Teixeira, cumprindo com a obrigação contida nos Autos nº 0000647-07.2018.8.16.0078.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 21/07/2018.

Sapopema, 06 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

> Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:95BD8E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019. Edição 1881 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/